

**Goiânia**

O futuro se faz agora

Municipal  
Goiânia - GO

**Procuradoria Geral do Município**

Gabinete do Procurador

Av.PL-01, 1º andar - Paço  
Park Lozandes -

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

CEP: 74.884-900

Fone: (62) 524-1007/254-1061  
524-1034

DIVISÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

MINUTA

Escritura Pública de Compra e Venda que, entre si fazem o Município de Goiânia, como outorgante vendedora, **MARRARA MESSIAS SILVA**, como outorgada compradora na forma abaixo:

Saibam quantos virem a presente escritura pública de compra e venda ou dela conhecimento tiverem aos ... ( ) aos dias do mês de ... ( ) de dois mil e oito (2010), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, Comarca de igual nome, em Cartório por distribuição de hoje, perante mim, Escrivão, comparecem partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante vendedor o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.092/0001-23, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG. N° 540992-SSP-GO 2ª VIA e CPF/MF. N° 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município, **Dr. EDUARDO SIADÉ** brasileiro, casado, portador da OAB/GO n° 29.650 e CPF sob n° 056.711.401-53, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.; e de outro lado como outorgada compradora Sra. **MARRARA MESSIAS SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da CI n° 4.992.339-SPTC/GO-2ª via e do CPF n° 034.496.941-03, residente e domiciliado nesta Capital. E pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao Lote n° 97, Quadra 05, localizado na Rua RB-05A, Setor Recanto do Bosque, nesta Capital, com área de 53,82 metros quadrados, com os seguintes limites: **"Frente para a Rua RB 5A com 10,49m; Fundo confrontando com o lote 97 com 8,32 + 9,21 metros; Lado Esquerdo confrontando área a ser anexa ao Lote 31 com 10,70m"**; havida em relação do Loteamento denominado Recanto do Bosque e aprovado pelo Dec. n° 1938 de 03/07/1997; que a Lei Municipal n° 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município n° 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus Respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 53,82 metros quadrados, avaliada por R\$ 961,76 (novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme recibos constantes no processo n° 38074105, de interesse do comprador(a), quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela vicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a Salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras, pelo outorgado(a) comprador(a) me foi dito que aceitam a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. Foi pago ISTI no valor de R\$ por exigências fiscais correspondente de

**Goiânia**

O futuro se faz agora

Municipal  
Goiânia - GO

**Procuradoria Geral do Município**

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Gabinete do Procurador

Av.PL-01, 1º andar - Paço

Park Lozandes -

CEP:74.884-900

Fone: (62)524-1007/254-1061  
524-1034

DIVISÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

4% da quantia de R\$ , conforme guia de recolhimento expedida em \_\_/\_\_/\_\_ E, assim por se acharem justos e contratados, pediram-me que lavrasse a presente escritura de compra e venda em minhas notas, a qual lhes sendo lida assinam comigo .... Tabelião, que escrevi, dou fé e assino.

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**

Prefeito

**EDUARDO SIADÉ**

Procurador Geral do Município

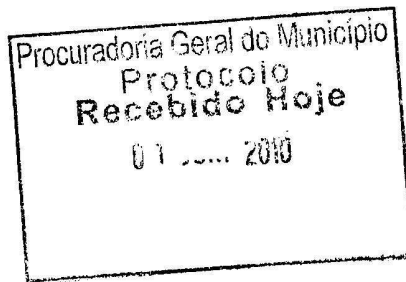
**MARRARA MESSIAS SILVA**

Outorgante Comprador

Retiramos de  
hou. dos cas.

99-11/06/10

Sebastião de Paiva  
[Signature]



PREFEITURA DE GOIÂNIA  
Procuradoria Geral do Município  
DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO  
O presente Processo é distribuído

à .....  
com prazo de .....(.....) dias para  
pronunciamento.  
Goiânia,.....de..... de 20.....  
.....

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
Procuradoria Geral do Município  
DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO  
O presente Processo é distribuído ao Procurador  
Dr. ....  
a quem se comete o prazo de .....(.....) dias para  
pronunciamento, nos termos do Regimento interno.  
Goiânia,..... de ..... de 20 .....



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1472

Folha: 51

Protocolo: 142.576

Via: Original

Cartório: 6-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

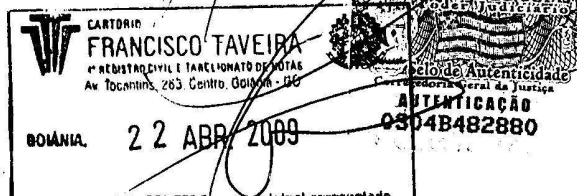
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (12/02/2009), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora, REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, onde se acha localizada na, com sede à Avenida República do Líbano, 2.048, Setor Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.487/0001-06, neste ato devidamente representada por seus sócios, **Edmar Rezende de Moraes**, brasileiro, casado, empresário, CI RG nº 571.546-SSP/GO e do CPF/MF nº 158.688.771-87, residente e domiciliado nesta capital, na Rua T-47 nº 111, Apto 2001, Edifício Plaza D'oro, Setor Oeste; e, **Maria Elizabeth Moraes Afonso**, brasileira, divorciada, empresária, CI RG nº 182.727-2ª Via - SSP/GO e CPF/MF nº 323.366.751-53, residente e domiciliada na Rua 04, nº 1.101, Apto. 1001, Setor Oeste, nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora, MARRARA MESSIAS SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da CI.RG nº 4.992.339-SPTC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 034.496.941-03, residente e domiciliada nessa capital na Avenida Circular, qd. 130B, lt. 12, Parque Oeste Industrial, pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 97 (noventa e sete), da quadra 05 (cinco), situado na Rua RB-05A, no loteamento denominado "RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE", nesta capital, com a área de 481,23 metros quadrados, medindo: 4,11 metros de frente; 14,60 metros de fundo, dividindo com os lotes 27 e 28; 36,65 metros pelo lado direito, dividindo com os lotes nº 98 e 26; e, 25,64 metros pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes números 31 e 30; e, 8,32 metros de chanfrado; e, FR + 9,21 metros de**





Livro: 1472  
Folha: 52  
Protocolo: 142.576  
Via: Original  
Cartório: 6-5

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

*Flamínio Franco de Castro*, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente



variante; havido nos termos de documentação devidamente registrada no Cartório de Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição desta capital, sob o n.º **54.440**, de ordem; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o n.º **457.005.1144.000-1**, com o valor venal de R\$ 9.074,06; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, a outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 5.864,67 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Pela outorgante, através de seu representante, me foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, que de conformidade com seu contrato social, se encontra enquadrada no disposto no artigo 540, inciso IV, da Instrução Normativa INSS/DC nº 100, de 18/12/2003, publicada no DOU em 24/12/2003, e no artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 31 de agosto de 2005, publicada no DOU em 01/09/2005, declarando, outrossim, que o imóvel objeto da presente faz parte nos lançamentos contábeis como integrante do seu ativo circulante, e não integra nem nunca integrou o seu ativo permanente, razão pela qual está dispensada e deixa de apresentar nesse ato a Certidão Negativa de Débito, fornecida pelo INSS, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a

**CARTÓRIO**  
**FRANCISCO TAVEIRA**  
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Taveira 202, Centro, Goiânia - GO

GOIÂNIA. 22 ABR. 2009

A presente cópia CONFERE com o original apresentado

Márcio Luiz Morais Pereira - Escrevente

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
AUTENTICAÇÃO  
03048482879

**Márcio Luiz Morais Pereira - Escrivente**

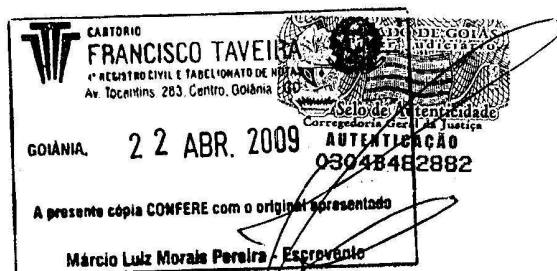
**D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO  
DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL**  
VIA CONTRIBUINTE

|                                                           |                                                                                                         |                 |                 |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Contribuinte                                              | MARRARA MESSIAS SILVA                                                                                   |                 |                 |
| Inscrição                                                 | 457.005.1144.000-1                                                                                      | CGC/CPF         | 034.496.941-03  |
| Endereço                                                  | R RB5A QD. 5 LT. 97<br>RES RECANTO DO BOSQUE<br>86690000000-5 34510161209-0 22009040306-8 66005890000-3 |                 |                 |
| Tributo                                                   | 350.6 - TAXA DE EXPEDIENTE AVALIACAO DO ISTI                                                            |                 |                 |
| Referência                                                | Vencimento                                                                                              | Exercício       | Parcela Emissão |
| 0                                                         | 31/03/2009                                                                                              | 2009            | 1/0 01/04/2009  |
| !PROCESSO : 370.1741-8<br>ASSUNTO: TRANSMISSAO DE IMOVEIS |                                                                                                         |                 |                 |
| Validade                                                  | Valor a Recolher                                                                                        | Taxa Expediente |                 |
| 03/04/2009                                                | 34,51                                                                                                   | 0,00            |                 |
| Multa                                                     | Juros                                                                                                   | Descontos       | Total a Pagar   |
| 0,00                                                      | 0,00                                                                                                    | 0,00            | 34,51           |

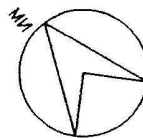
Mensagens VALOR RECEITA E TOTAL EM REAL.



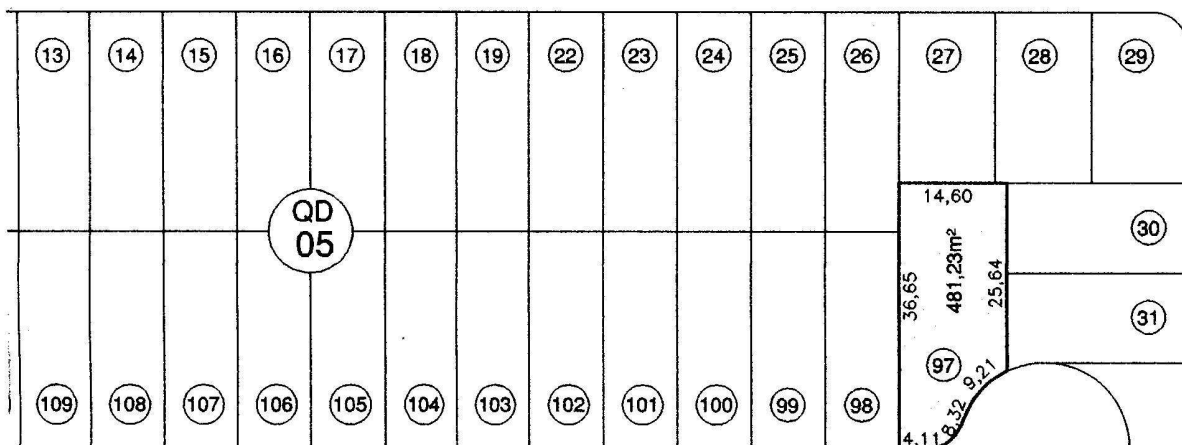
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <br>Prefeitura<br>de<br>Goiânia<br>D.U.A.M.<br>VIA<br>CONTRIBUINTE<br>PARA USO<br>EM PROCESSO | 86690000000-5 34510161209-0 22009040306-8 66005890000-3                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                               | !PROCESSO 370.1741-8<br>ASSUNTO : TRANSMISSAO DE IMOVEIS<br>TAXA : TAXA DE EXPEDIENTE AVALIACAO DO ISTI<br>INSCRICAO : 457.005.1144.000-1<br>NOME : MARRARA MESSIAS SILVA<br>END.: R RB5A QD. 5 LT. 97<br>: RES RECANTO DO BOSQUE<br>AREA TERRENO : 481<br>AREA EDIFICADA : 0<br>TESTADA : 22<br>VALOR : 34.51 |  |



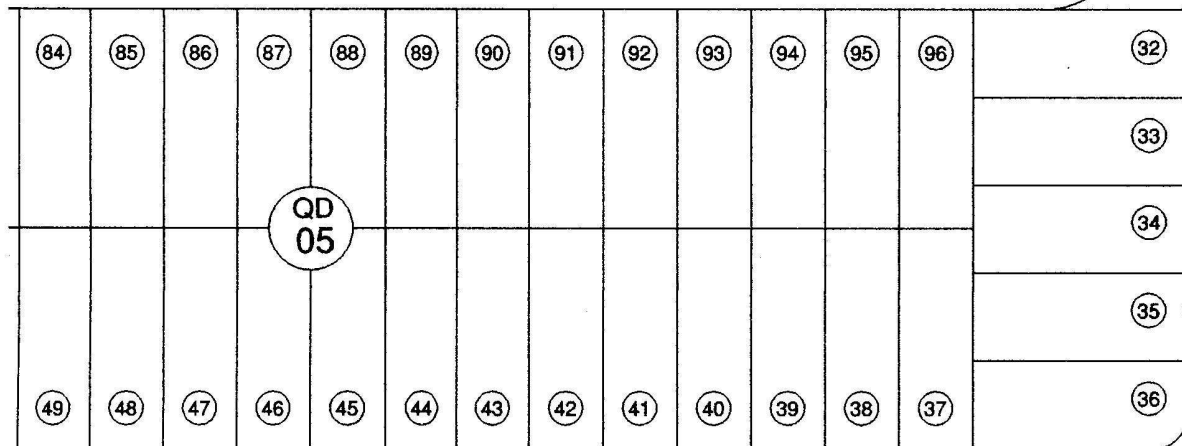




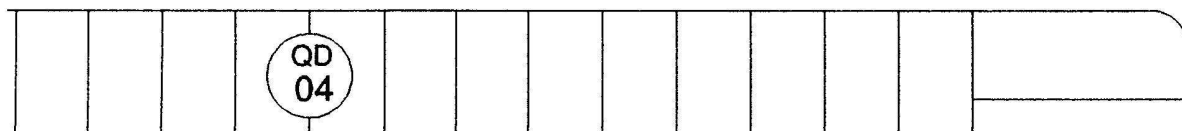
RUA RB-08



RUA RB-05A



RUA RB-06

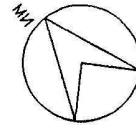


AVENIDA MANGALÔ

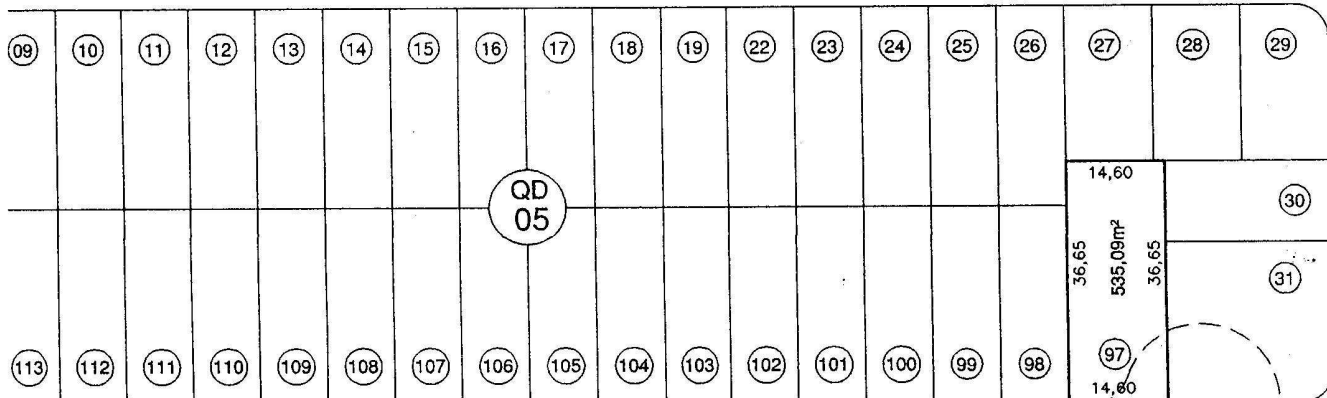
5000

SITUAÇÃO ATUAL - ESC.: 1/1000

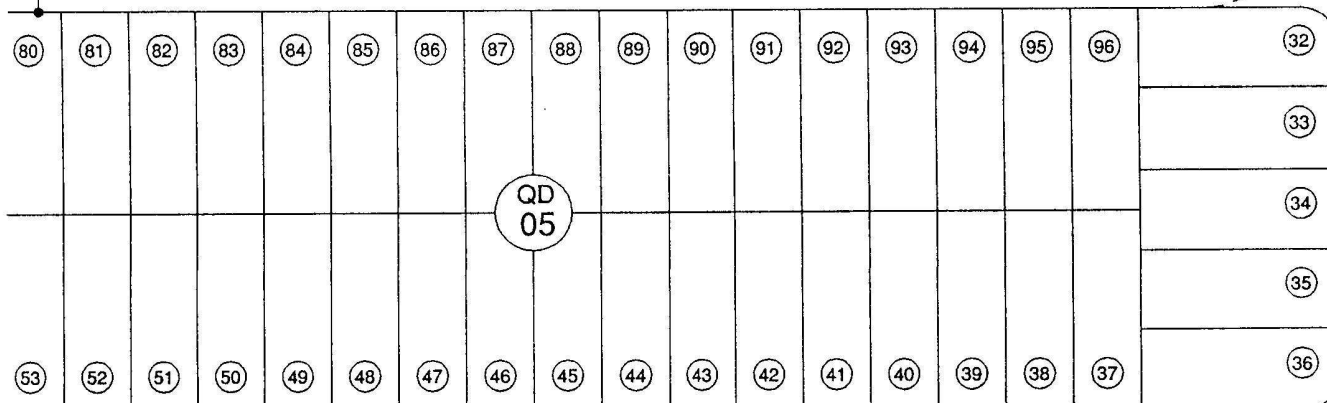




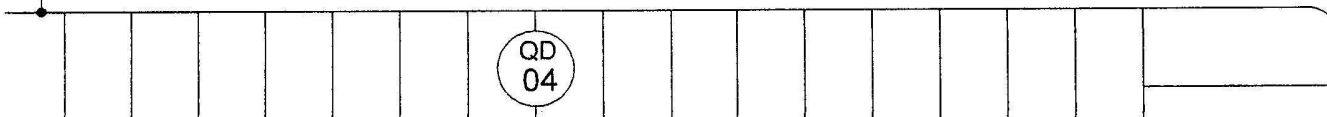
RUA RB-08



RUA RB-05A



RUA RB-06



AVENIDA MANGALÔ

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO - ESC.: 1/1000